



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO Nº 1000 – VILA COUTO – CUBATÃO
FONE (13) 3362 6699

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 007/2020

Contrato nº 005/2018

Pregão nº 002/2018

Processo 1958/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 005/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE
REFEIÇÃO).**

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Av. Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Vila Couto, Cubatão/SP, neste ato representada por seu Superintendente, APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, CPF nº 047.022.468-10, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Sócio-administrador NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.594.073-3, CPF nº 225.748.008-26, domiciliado na Rua Martins Penas, 371, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, email nicolas@verocard.com.br, doravante designada CONTRATADA, referente pregão presencial nº 002/2018, constante do processo nº 1958/2018, têm justos e convencionado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro na Cláusula Terceira do CONTRATO 005/2018 e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela contratada, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da presente prorrogação será de R\$ 306.979,20 (Trezentos e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

2.1 - O valor de cada vale refeição importará em R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2 - A taxa de administração passa a corresponder a 4% (quatro por cento), conforme autorização expressa pela CONTRATADA, constante em fls 322 do processo 1958/2018, após pesquisa de mercado realizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.


E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

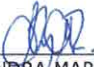
Cubatão, 30 de novembro de 2020.

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ANDERSON FERREIRA MUNIZ
RG 28.486.182-0


ALESSANDRA MARTINS ALVES RABELLO
RG 43516586-0